



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 85/2025
Projeto de lei – envia
Gabinete.

Campo Belo, 09 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para a apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o anexo projeto de lei que *Cria o Plano Municipal de Manejo Populacional de Cães e Gatos e dá outras providências*.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Plano Municipal de Manejo Populacional de Cães e Gatos, com a finalidade de promover ações, estratégias, diretrizes, metas, projetos e programas públicos voltados ao manejo populacional ético desses animais no Município de Campo Belo/MG.

A crescente população de cães e gatos, especialmente em situação de rua, configura um desafio de saúde pública, de bem-estar animal e de ordem social. O abandono e a reprodução descontrolada contribuem para problemas como maus-tratos, disseminação de zoonoses, acidentes de trânsito, ataques a pessoas e outros animais, além de sobrecarga das estruturas públicas de acolhimento.

Diante desse cenário, torna-se fundamental que o Município disponha de um instrumento legal específico, capaz de nortear políticas públicas permanentes e integradas, de forma ética, sustentável e alinhada às legislações nacionais e às recomendações de órgãos de saúde e de proteção animal.

O Plano Municipal terá como eixos principais:

1. **Controle reprodutivo humanitário** – ampliação de programas de castração cirúrgica gratuita ou subsidiada, priorizando animais de rua e de famílias de baixa renda;
2. **Identificação e registro de animais** – implementação de sistemas de microchipagem, tatuagem ou outros métodos de identificação, que permitam a responsabilização dos tutores e a redução do abandono;
3. **Educação e conscientização** – desenvolvimento de campanhas educativas sobre guarda responsável, posse consciente, adoção e combate ao abandono;
4. **Promoção da saúde pública** – integração das políticas de manejo populacional com os programas de prevenção e controle de zoonoses;

A Sua Excelência o Senhor Vereador
LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA.
Presidência da Câmara Municipal
CAMPO BELO – MG.



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

5. **Apoio a entidades e parcerias** – incentivo a parcerias com organizações não governamentais, universidades, clínicas veterinárias e sociedade civil organizada, fortalecendo a rede de proteção animal;
6. **Monitoramento e avaliação contínua** – definição de metas, indicadores e prazos para avaliar a eficácia das ações e promover ajustes necessários.

A adoção de um Plano estruturado representa um avanço significativo na gestão pública municipal, pois possibilita a aplicação de recursos de maneira planejada, evita medidas paliativas e garante resultados duradouros no equilíbrio populacional de cães e gatos, sempre com base em princípios de bem-estar animal, saúde pública e respeito à vida.

Portanto, a instituição do Plano Municipal de Manejo Populacional de Cães e Gatos é medida necessária e urgente para consolidar uma política pública moderna, eficaz e ética, beneficiando não apenas os animais, mas também toda a coletividade.

Diante da relevância da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, confiantes em sua aprovação.

Atenciosamente,

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal